



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 026 .10.2020.

Mogi Guaçu, 19 de Outubro de 2020.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

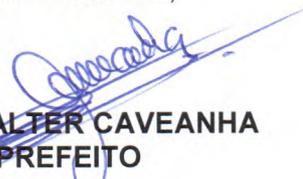
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – BL Proteção Social Básica FNAS COVID-19, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social – CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê o repasse à referida entidade (Centro de Ação e Recuperação Social – CARS), através de Termo de Colaboração, para enfrentamento da Pandemia COVID 19.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 03
Proc. CM Nº PL 67/2020

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais), para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – BL Proteção Social Básica FNAS COVID-19, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social - CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.101, de 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4012 – Proteção Social Básica

AÇÃO: 2747 – Ações de Proteção Básica

3350.39.00 – Transferência a Instituições Privadas s/fins lucrativos (Termo de Colaboração).....R\$ 217.200,00

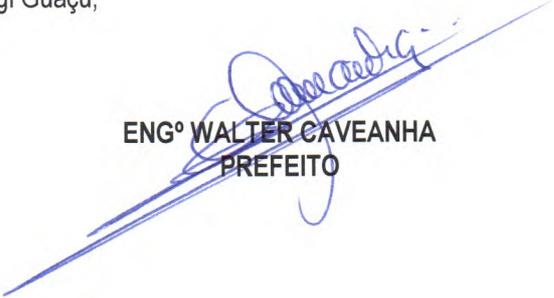
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados

Código Aplicação – 312.0007 – BL Proteção Social Básica FNAS – COVID-19

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO